



26.MAR18 00488

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Dr.ª Marina Gonçalves

SUA REFERÊNCIA
1054

SUA COMUNICAÇÃO DE
15-03-2018

NOSSA REFERÊNCIA
ENT.: 1907
PROC. N.º: 5.4

DATA

ASSUNTO: Pergunta n.º 1554/XIII/3.ª, de 15 de março de 2018

Carre Marim Gonçalves.

Em resposta ao V/ ofício n.º 1054, de 15 de março p.p., que remete a pergunta n.º 1554/XIII/3.ª, da mesma data, relativa à *Isenção de IRC da Associação Mutualista Montepio*, encarrega-se o Senhor Ministro das Finanças de transmitir que o parecer da Autoridade Tributária e Aduaneira encontra-se sujeito a sigilo fiscal, nos termos do artigo 64.º da Lei Geral Tributária (LGT), pelo que impende um dever de proteção do mesmo. Adicionalmente, refira-se que as informações vinculativas são publicadas nos termos do n.º 17 do artigo 68.º da LGT, salientando-se que a publicação deve salvaguardar os elementos de natureza pessoal do contribuinte.

Com os melhores cumprimentos,

Também seu.

O Chefe do Gabinete

André Moz Caldas

André Moz Caldas

C/C: SEAF